



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022 - de 17 de novembro de 2022

**“Decreta Horário de Expediente
no recesso parlamentar dá
outras providencia”.**

ANDRE DOS ANJOS, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

Considerando a realização dos jogos de futebol da Seleção do Brasil, pela Copa do Mundo,

DECRETAR:

Art. 1º- O horário de expediente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, nos dias de jogos de futebol da Seleção do Brasil, serão os abaixo especificados:

- I – no dia 24 de novembro de 2022 até as 11 horas
- II – no dia 28 de novembro de 2022 até as 10 horas
- III – no dia 02 de dezembro de 2022 até as 11 horas

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRE DOS ANJOS
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 788B-E414-20AE-DB08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE RICARDO DOS ANJOS (CPF 296.XXX.XXX-39) em 18/11/2022 15:07:03 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/788B-E414-20AE-DB08>